Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/RvRrhsIvT9PY1oJcnwk75Y7GY4U73KxA | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 61/2023 – EXECUTIVO

"Altera os Anexos I, V e VI e Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2024, Lei Municipal n°. 4995 de 13 de setembro de 2023".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 29/09/2023 e a audiência pública foi realizada no dia 18/10/23, para a matéria acima, foi facultado aos vereadores a apresentação de emenda junto a presente comissão permanente até o dia 28 de outubro de 2023, tendo assim o prazo espirado, sem apresentação de emenda para o projeto em questão.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade e está em consonância com o projeto em trâmite nesta Casa que altera o PPA (PL 60/23-Exe).

A matéria visa alterar os Anexos I, V e VI e, Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a redação dada por esta Lei.

Necessário uma emenda apenas ajustar a redação do artigo 1º, para fazer constar o número e ano da lei objeto da alteração, a saber:

> *ARTIGO 1º. – Ficam alterados na lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que* ***'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'****, os Anexos I, V e VI e, Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a redação dada por esta Lei.*

As alterações propostas no presente Projeto de Lei têm por objetivo adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias às novas previsões de arrecadação e dispêndio, em conformidade com

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/RvRrhsIvT9PY1oJcnwk75Y7GY4U73KxA | Assinado digitalmente por Assinadoc®

projeto de lei em tramite nessa Casa (PL 60/23) de autoria do Executivo, que altera e ajusta o PPA. Portanto, é importante que haja consonância entre as matérias orçamentárias (PPA, LDO e LOA), inclusive quando da discussão e votação das matérias.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 61/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador, **observada a emenda acima**.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 28 de novembro de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Gustavo Sabá

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARA

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer JR - PL 61-23 - Exe - altera LDO

ID única do documento: #RvRrhslvT9PY1oJcnwk75Y7GY4U73KxA

Este Log é exclusivo ao documento #RvRrhslvT9PY1oJcnwk75Y7GY4U73KxA e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-28 11:35:07
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10** | **172.69.3.218**
Data: **29/11/2023 10:55:47** | Hash: **#J2Rnocf3QAoNCzSXDFzHEmY5qcC8feaY**

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06** | **172.69.3.200**
Data: **28/11/2023 15:33:28** | Hash: **#C2daxn0kRq97rhp08ThUa7H9wQt59P37**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03** | **172.69.90.32**
Data: **28/11/2023 11:35:58** | Hash: **#yGIqhsyRHnZdm3dJ3BD2VYQ4tcgF3pZ7**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/RvRrhslvT9PY1oJcnwk75Y7GY4U73KxA

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20